PARECER Nº 110/2026 – CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Análise Prévia do Controle Interno – Processo de Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rubiataba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2049/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do controle interno acerca do processo administrativo de nº 2049/2026, que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, submetido a esta Controladoria Interna nos termos do dever de acompanhamento preventivo das contratações públicas, conforme previsto no art. 174, inciso IV, da supracitada Lei.

A contratação pretendida visa a confecção de camisetas e agasalhos, destinados à realização da Campanha do Agasalho/ Campanha Nacional "Faça Bonito", voltada ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Rubiataba-GO.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, dentro do limite legal estabelecido. A instrução processual observou as exigências previstas no art. 72 da referida Lei, contendo os elementos essenciais à formalização da contratação direta.

Desta forma, o controle interno realiza a análise dos seguintes pontos essenciais:

1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

O enquadramento jurídico foi devidamente identificado, estando a contratação compatível com a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Solicitações Nº 27303 e 27284.

Realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Justificativa da Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA EM 14/04/2026 ÀS 13:58:59.

As camisetas personalizadas para a campanha "Faça Bonito", contribui para a identificação visual e a disseminação da mensagem em eventos, atividades e na comunidade em geral. Ao adquirir as camisetas para a campanha, além de ser como símbolo de apoio e solidariedade à causa. 4.2. A contratação de uma empresa especializada em confecção de malharia para uma Campanha do Agasalho voltada para crianças em vulnerabilidade social se justifica pela necessidade de oferecer roupas de qualidade, adequadas e funcionais, contribuindo para o bem-estar e a dignidade dessas crianças em momentos difíceis. As crianças em situação de vulnerabilidade social muitas vezes precisam de roupas adequadas, confortáveis e de qualidade para enfrentar as condições climáticas adversas.

4. Planejamento da Contratação

Constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, atendendo às exigências do art. 72.

5. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada pela gestora de compras do Município, Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizado pesquisa de mercado junto ao PNCP e fornecedores regionais com as devidas justificativas.

6. Dotação Orçamentária

O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC n° 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

7. Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação

O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

8. Decreto de nomeação da Comissão de Licitação

Constam nos autos o Decreto nº 576 datado de 01 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre nomeação de Pregoeiros Oficiais, e comissão de contratação do Município de Rubiataba e Portaria nº 169/2025 que dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de fornecimento e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Autorização

A Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Morais Silva, autorizou abertura do processo administrativo de licitação, conforme inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

10. Termo de Autuação

O Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 026/2026 e encaminha a Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

11. Da escolha do fornecedor

A Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Morais Silva, apresentou justificativa para Não Observância do Prazo de 3 dias úteis (§1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a urgência na contratação, motivada pela necessidade de atendimento imediato a uma demanda, cuja postergação poderia causar prejuízos à Administração Pública. Sendo escolhida a empresa:

WC CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.685.141/0001-35, com sede na Avenida Saranhão, quadra 56, lote 01/02, Setor Centro, Rubiataba -GO.

Foram juntados no processo o cartão de CNPJ as Certidões: Estadual, Federal, FGTS e CNDT ficando comprovada regularidade fiscal da empresa.

12. Publicidade

Deverá ser comprovada a publicação do extrato no PNCP e no portal da transparência municipal.

13. Parecer Jurídico

Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para

conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 08 de abril de 2026.

JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187

Assinado de forma digital por JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187
Dados: 2026.04.08 16:02:43 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno

Valide a assinatura deste documento em https://rubiataba.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 6e4735